

PORTARIA N° 21/2022

Dispõe sobre a nomeação de posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, de Passagem Franca - MA e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca- MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e em conformidade vigente;

Considerando o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil organizada;

Considerando a indicação do Executivo Municipal;

Considerando o artigo 88, inciso II da Lei Federal 8.069/90;

Considerando a Lei Municipal n° 204/2005.

Resolve:

Art.1° - Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passagem Franca- MA, para o Biênio de 2022/2023.



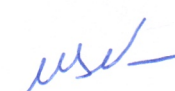
Art. 2º - O presente conselho é composto por 24 membros: 12 titulares e 12 suplentes, sendo 12 representantes do poder público municipal e 12 representantes da sociedade civil.

TITULARES DO PODER PÚBLICO

Mairla Pinheiro Araujo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ludimyla Liffany V.da Silva
Secretaria Municipal de Esporte
Marly Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Cultura
Gustavo Nolêto Dias
Secretaria Municipal de Administração
Ana Maria Pereira de Araújo Carneiro
Secretaria Municipal de Educação
Thaynara Guimarães Santos
Secretaria Municipal de Saúde

TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL

Cândida da Penha Clemente Vercezi
Igreja Batista
Maria Aparecida Borges dos Santos
Igreja Assembleia de Deus
Maria Viviane Alves
Sindicato dos ACSs



Maria Neide Linhares Araújo
Igreja Católica
Luciana Gomes de Sousa Pereira
Sindicato dos Professores
Sandoval Porto Neto
ASPAS

SUPLENTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Maria Neuza Peixoto Noletto
Secretaria Municipal de Educação
Márcio Alves Nogueira
Secretaria Municipal de Saúde
Antônio Lima
Secretaria de Cultura
Mateus Dias da Silva
Secretaria de Administração
George Silva Barra
Secretaria municipal de Assistência Social
João Rodrigues Guimarães Filho
Secretaria Municipal de Esporte

SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL

João Meneses da Silva
ASPAS



Francisca Dias da Silva
Sindicato dos Professores
Girleene Ferreira de Sales
Igreja Católica
Francisca Claudeir Alves dos Santos
Sindicatos dos ACSs
Maura Santos Pinheiro
Igreja Batista
Cláudia Regina Costa Mesquita
Igreja Assembleia de Deus

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique -se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 12 dias do mês de abril de 2022.



Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal